



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para aquisição de materiais esportivos, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1.3 - Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

1.4 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo. Especificamente, proporcionar à criança, adolescente e idoso um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social. Conhecer a realidade das crianças e adolescentes e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial. Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.

Diante do exposto, ratifica-se a fundamentação da importância da aquisição de materiais esportivos.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 11924 - Aquisição Material Esportivo
- ID do item no PCA: 51

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Dos prazos:

4.1.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência a partir da assinatura da ata de registro de preços.

4.1.2 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

4.1.3 - O período de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.

4.1.4 - A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.5 - Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na ata.

4.2 – Das Especificações Gerais:

4.2.1. - Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações solicitadas.

4.2.2 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.2.2.1 - Tais comprovações de conformidade, conforme o caso, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.2.3 - Os padrões mínimos de qualidade do objeto poderá ser averiguada por meio de avaliação da qualidade dos produtos ora licitados a ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

4.3 – Da Garantia:

4.3.1 - A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.3.2 - Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar pela Assistência Técnica e Manutenção e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação/chamado do Município.

4.3.2.1 - A Assistência Técnica e Manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.

4.3.2.2 - O problema deverá ser solucionado no local da instalação do equipamento, e dentro dos prazos dispostos no item 4.3.2 acima, caso não seja possível, o equipamento poderá ser retirado do local, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias (este prazo poderá ser prorrogado conforme interesse da Administração), após este prazo, caso o problema ainda não tenha sido solucionado, a empresa deverá substituir o equipamento por outro de iguais características.

4.3.2.3 - Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.



SANTA CRUZ DO SUL

08
P

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

- a) Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos através de pregão eletrônico (registro de preço), com vigência de ata por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município, conforme art. 84 da Lei 14.133/21;
- b) Produção dos materiais pelo próprio Município: produzir os impressos, placas, adesivos, e outros itens do objeto utilizando a infraestrutura e recursos próprios. No entanto, essa opção é inviável, uma vez que não possuímos um parque gráfico que possa atender à demanda volumosa de materiais e nem profissionais qualificados na área;
- c) Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo Município de Santa Cruz do Sul. Essa opção não aplica a demanda, tendo em vista as especificações e características dos itens que são próprias do município de Santa Cruz do Sul.

Considerando que os bens constantes no processo são bens comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para comercialização e que o Município possui a necessidade de aquisição de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a aquisição dos itens de materiais gráficos por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

Considerando que os bens e serviços constantes no processo são comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para comercialização/contratação e **que o Município possui a necessidade de contratação de forma parcelada**, considera-se como a melhor alternativa a contratação dos itens por meio de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços** realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, de forma parcelada, conforme demanda, através de Registro de Preços, para atender as necessidades administrativas deste órgão.

A aquisição incluirá diversos itens de materiais necessários para a execução das atividades de rotina dos diversos setores. A solução visa garantir a disponibilidade contínua desses materiais, com padronização de especificações técnicas, qualidade mínima assegurada e entregas de acordo com as necessidades da Administração.

A contratação planejada permitirá ganhos de escala, maior controle sobre os insumos utilizados e a eliminação de compras emergenciais, promovendo economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da Administração Pública.

Assim, a presente solução atende à necessidade identificada de forma objetiva e fundamentada, sendo a alternativa mais adequada, considerando os recursos disponíveis, o mercado fornecedor e as exigências legais, nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Os quantitativos estimados para a contratação visam atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e foram definidos conforme média histórica da(s) última(s) licitação(ões), com acréscimo de margem de segurança de 30%.

7.2 - A quantidade de itens prevista para compor a licitação segue em planilha quantitativa anexa.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo deverá parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

Sendo assim, a contratação será realizada com adjudicação por item, de forma a permitir o fracionamento da solução, respeitando o princípio da economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa e o interesse público.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a presente contratação/aquisição não possui interdependência técnica ou funcional com outras contratações correlatas.

Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e não dependem de serviços ou fornecimentos adicionais para sua adequada utilização. Não há necessidade de integração com sistemas ou equipamentos específicos, tampouco com fornecimentos logísticos, serviços de montagem, instalação ou suporte.

Portanto, a contratação pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem prejuízo à sua execução ou à eficiência da solução, não havendo risco de fragmentação indevida de objeto ou prejuízo à economicidade.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretensão da Administração na presente contratação é garantir o fornecimento dos materiais esportivos, atendendo às especificações técnicas definidas neste ETP e no Termo de Referência a ser elaborado, de forma a suprir plenamente as necessidades da Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas.

Com a aquisição, espera-se:

1. Disponibilidade dos materiais para uso nos projetos esportivos, evitando interrupções de serviços, sempre que houver necessidade;
2. Padronização dos itens adquiridos, garantindo compatibilidade e qualidade conforme especificações;
3. Redução de custos operacionais, minimizando gastos com manutenções corretivas ou substituições prematuras;
4. Atendimento integral à demanda prevista no planejamento anual de suprimentos.
5. Cumprimento das normas e padrões técnicos aplicáveis, preservando a segurança e a durabilidade dos bens.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração da minuta do edital;
- c) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinaturas do contrato/d(s) ata(s) de registro de preços.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impactos ambientais relacionados a esta contratação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável** e necessária para atender à demanda da [órgão/unidade], considerando:



SANTA CRUZ DO SUL

- Existência de necessidade devidamente justificada e alinhada às atribuições institucionais;
- Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual;
- Especificações técnicas definidas de forma clara, garantindo a qualidade e a padronização dos materiais a serem adquiridos;
- Resultados pretendidos mensuráveis e compatíveis com os objetivos da Administração;
- Compatibilidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

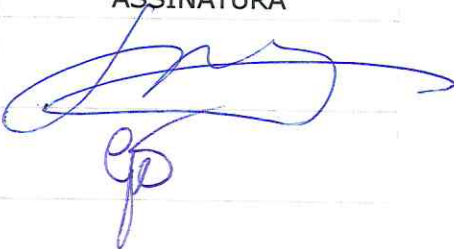
Dessa forma, **declara-se viável** a continuidade do processo de contratação, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência, observadas as providências prévias elencadas neste documento.

15 - ANEXOS

ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos.

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ivan Roberto Backes	Assessor Administrativo	13379	
Guilherme Vinícius da Silva	Assessor Especial III	42026	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a contratação e/ou aquisição de material esportivo.

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2026.



Daiton Mergen

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula nº 41962